

## **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANA**

### **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/PALCOPARANA**

#### **PLANO DE TRABALHO 2020**

##### **1. Objetivo:**

O presente Plano de Trabalho visa cumprir o estabelecido no artigo 74 da Constituição Federal, assim como na Lei Complementar do Paraná n.º 113/2015, Resolução CGE 09/2014 e Instrução Normativa CGE 02/2020.

Tem como finalidade abalzar as áreas e atividades que serão objeto de fiscalização e controle no PALCOPARANA, avaliando a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade dos atos.

Também serão objeto de acompanhamento pelo Controle Interno: (i) as metas do PALCOPARANA; (ii) o orçamento; (iii) financeiro; (iv) contábil; (v) patrimônio; (vi) transparência.

##### **2. Atividades:**

###### **2.1. Responder os Formulários encaminhados pela Controladoria Geral do Estado:**

Formulário 1: Previsto para o mês de abril, referente ao SEI-CED, Contratos de Gestão, Prestação de Contas, Regularidade, Bens Móveis e Bens Imóveis;

Formulário 2: Previsto para o mês de junho: Almoxarifado, Licitação, Central de Viagem e Regularidade;

Formulário 3: Previsto para o mês de agosto: Convênios, Recebidos e Concedidos, Contratos e Regularidade.

###### **2.2. Metas do PALCOPARANA**

Acompanhamento da execução das Metas e Plano de Aplicação de Recursos Financeiros do PALCOPARANA, conforme Cláusula Terceira do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão assinado com o Centro Cultural Teatro Guaíra.

- Frequência: Bimestral

### 2.3. Orçamento e Financeiro

Acompanhar a liberação dos repasses e recursos previstos no Contrato de Gestão, confrontando-o com a previsão e execução orçamentária com a finalidade de evitar déficit.

- Indicadores: Variação Percentual por meio da divisão do valor realizado pelo valor previsto.

- Atos: Verificar se houve a liberação dos repasses previstos;

Atualizar mensalmente os gastos da entidade;

- Frequência: Mensal

### 2.4. Administrativo

Verificar a legalidade dos processos internos para aquisição de bens e serviços, conforme a Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal 8.666/93.

- Indicadores: Variação Percentual por meio da divisão dos processos regulares sobre o total analisado.

- Atos: Solicitar os processos de aquisição de bens e serviços realizados pelo PALCOPARANÁ;

Avaliar a legalidade e fluxo dos processos objeto de análise;

- Frequência: Mensal

### 2.5. Patrimonial

Assegurar a guarda, conservação, preservação e utilização do Patrimônio do PALCOPARANÁ.

- Indicadores: Variação Percentual por meio da divisão do patrimônio levantado por inventário sobre o patrimônio contabilizado.

- Atos: Averiguar fisicamente os bens contabilizados;

Verificar regularidade da cessão de uso de bens com outras instituições, em especial o CCTG;

Levantar processos de aquisição de bens realizados durante o exercício de 2020.

- Frequência: Anual.

## 2.6. Contábil

Avaliação do fluxo de trabalho entre o PalcoParaná, escritório de contabilidade terceirizado, e o Conselho Fiscal, mapeando as obrigações de rotina contábil, assim como a regularidade sobre o envio das remessas de dados (mensais e quadrimestrais), pelas unidades administrativas internas competentes, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), por meio do Sistema Estadual de Informações – Captação Eletrônica de Dados (SEI-CED), SIT (Sistema Integrado de Transferências), e também sobre as obrigações decorrentes de Lei e aquelas previstas no Estatuto Social

Frequência: Mensal.

Curitiba – PR, 09 de Junho de 2020.

André Luís Diener

Agente de Controle Interno